

OFÍCIO CIRCULAR Nº SEDE-OFC-2020/00112

Brasília, 26 de agosto de 2020.

Aos interessados na LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/LALI-2/SBSP/2020

Assunto: ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 1 COM ERRATA

Ref.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 046/LALI-2/SBSP/2020 - EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - DEPUTADO FREITAS NOBRE - SBSP

Prezados Senhores(as),

Nos termos do subitem 16.1 do edital da licitação em referência, a Comissão apresenta resposta à esclarecimento de dúvidas de interessado no certame, bem como de alterações no bojo do instrumento convocatório:

1ª PARTE - ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

PERGUNTA 1

Considerando que os certames para a publicidade no aeroporto de Congonhas foram marcados por uma forte concorrência, solicitamos informar os elementos que evidenciam a vantagem para a Infraero fazer uma licitação para um único administrador/master, com poucos concorrentes, ao invés de licitações fracionadas, possibilitando uma maior concorrência.

RESPOSTA

A maturação dos processos de contratação de qualquer empresa deve ser sempre dinâmica e visar o aprimoramento dos seus modelos de gestão, quer seja pela adequação/correção da metodologia utilizada como pela absorção das melhores práticas de mercado. Nesse sentido, com base em estudos técnicos das áreas Comercial e Financeira da empresa, que a Diretoria Executiva da Infraero, ainda no segundo semestre de 2019, incluiu no seu Plano de Diretrizes a realização de licitação de publicidade máster nos aeroportos de São Paulo/Congonhas e do Rio de Janeiro/Santos Dumont. Diversos pontos foram considerados nesse estudo para a propositura de contratos de concessão de publicidade nesses aeroportos com um único concessionário, entre eles:

Classif. documental	300.001
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
26/08/2020 16:56:11.
Documento Nº: 1254068-7700 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1254068-7700>



1. O inadimplemento contratual desse segmento em nossa rede, resultando em ações administrativas e/ou judiciais para desfazimento das avenças, com prejuízos na instauração de novos processos e conseqüentemente na captação das receitas incidentes;
2. O flagrante desinteresse do mercado pelos pontos de menor atração, resultando em áreas de publicidade sem exploração (e sem arrecadação). No novo modelo, pretendemos conceder o Terminal de Passageiros (TPS) como um todo, resultando em uma gestão ainda mais eficiente e uma exploração publicitária muito mais harmônica;
3. O dinamismo natural do segmento de publicidade que exige disponibilização rápida dos pontos para atender os anunciantes. Os prazos existentes num processo licitatório, desde a instrução interna até a efetiva homologação nem sempre são suficientes para atender essa demanda resultando, inúmeras vezes, em perda dos negócios inicialmente idealizados;
4. A utilização de contrato máster de publicidade pelos operadores privados. O próprio Tribunal de Contas da União - TCU, ao analisar os processos de concessão dos nossos aeroportos à iniciativa privada, determinou que a Infraero absorvesse, na medida regular possível, as melhores práticas utilizadas pelos operadores privados.
5. A elevação das receitas dos aeroportos com a contratação máster de publicidade - e, além disso, a simplificação e a conseqüente economia da empresa com a redução do número dos contratos de publicidade nesses aeroportos.

2ª PARTE - ERRATA

Informamos a exclusão das seguintes redações do bojo do instrumento convocatório:

"3.3.10 Sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais Anexas ao Contrato, a Infraero poderá recompor o preço da concessão a cada 5 (cinco) anos a contar do início da vigência do contrato para manter a justa remuneração pelo uso da área concedida, mediante adequação do valor mensal às reais condições de mercado"

"13.4 A licitante deverá apresentar ainda, para efeito de habilitação, comprovante de recolhimento de quantia a título de adiantamento, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) de sua proposta global, após a etapa de lances, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do término da citada etapa, por meio de depósito em Conta Corrente;"

13.4.1. O crédito na conta corrente da Infraero pode ser efetuado das formas descritas abaixo, cujo comprovante de depósito deve ser encaminhado para a Comissão de Licitação:"

a) contratado correntista do Banco do Brasil: Efetuar depósito ou transferência (identificados) na conta corrente nº 420968-0 da agência 3307-3, do

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
26/08/2020 16:56:11.
Documento Nº: 1254068-7700 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1254068-7700>



SEDEF-C202000112A

Banco do Brasil, cujos parâmetros de identificação são:

1º: CNPJ do contratado;

2º: nº da dependência, com 3 dígitos: 024

3º: Código 96840B.

b) contratado não correntista do Banco do Brasil: O crédito para a Infraero poderá ser efetuado através de TED ou de DOC para a conta corrente 420968-0, da agência 3307-3, do Banco do Brasil, de titularidade da Infraero, CNPJ 00.352.294/0001-10"

3ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital, inclusive no tocante à data e hora de abertura do certame.

Informações na Gerência de Licitações/ADLI da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Edifício Infraero, em Brasília/DF, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, ou pelo telefone nº (61) 3312-3748, ou, ainda, nos sítios eletrônicos www.infraero.gov.br/licitações e www.licitacoes-e.com.br (ID 831574).

Atenciosamente,

ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO
Presidente da Comissão de Licitação

BRUNO TAVARES BASSETO
Membro Técnico da Comissão de Licitação
SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS EM AEROPORTOS

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por ALEXANDRE RAMOS VERISSIMO e BRUNO TAVARES BASSETO em
26/08/2020 16:56:11.
Documento Nº: 1254068-7700 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1254068-7700>



SEDE OF-C-202000112A